



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 634, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000004032-8, resolve:

Art. 1º Dispensar VALÉRIA FONSECA NOBRE CARDOSO, matrícula nº 472298-1, CPF nº 533.569.771-72, da função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal Residencial Itaipu, símbolo FGSG-2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004032-8

SEI Nº 1150792v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 635, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000004032-8, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de fevereiro de 2023, a servidora LIDIANE ARANTES OLIVEIRA, matrícula nº 1349783-1, CPF nº 009.162.921-77, para exercer a função de confiança de Secretaria Geral da Escola Municipal Residencial Itaipu, símbolo FGSG-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004032-8

SEI Nº 1150840v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 636, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.602, de 17 de junho de 2015, e o contido no Processo SEI nº 22.17.000007304-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.742, de 5 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - representantes de Órgãos/Entidades Municipais:

.....

i) Agência Municipal do Meio Ambiente:

.....

2. suplente: Ravena Gabrielli do Vale Borges Dias, CPF nº 026.712.081-89.

.....

I) Câmara Municipal de Goiânia:

1. titular: Poliana Queiroz Borges, CPF nº 850.902.121-04; e

2. suplente: Wilsara Alves de Souza, CPF nº 741.018.031-53.

....." (NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 3.742, de 2021.

Art. 3º O exercício da função de membro do referido Conselho não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Ficam dispensados do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cultura de Paz, os seguintes membros:

I - Kelly Rosa da Silva Alexandre, CPF nº 934.714.321-91

II - Ana Júlia Rodrigues do Nascimento, CPF nº 905.663.861-00; e

III - Vitória Souza Santos, CPF nº 756.138.751-20.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000007304-8

SEI Nº 1150888v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 637, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.310, de 29 de dezembro de 2004, e o contido no Processo SEI nº 23.19.000000210-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 274, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

.....
f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. titular - Kamila Naves Garcia - CPF nº 932.961.421-34

....." (NR)

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público de caráter relevante.

Art. 3º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 3º do Decreto nº 274, de 2022.

Art. 4º Fica dispensado o servidor Diego Dourado de Sousa, CPF nº 027.255.061-23, da função de membro do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 638, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000002471-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FILIPE AUGUSTO ABREU, Matrícula nº 1397877-01, CPF nº 046.408.971-97, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002471-3

SEI Nº 1150981v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 639, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000000102-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LEIDILALINE DE JESUS DIAS, matrícula nº 1374338-01, CPF nº 006.466.341-86, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000102-0

SEI Nº 1151020v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 640, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 23.5.000007747-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Cíntia Ferreira de Andrade, Matrícula nº 1262882-2, CPF nº 026.597.231-09, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000007747-6

SEI Nº 1151067v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 641, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 , o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013 , e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000320-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias ao servidor VICTOR RITTER DEANCOVICH, matrícula nº 1414283, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o qual empreendeu viagem à cidade de Bento Gonçalves - RS, no período de 7 a 12 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000320-4

SEI Nº 1151105v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 642, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WELLINGTON RIBEIRO DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula nº 1502484, CPF nº 031.501.701-50, do cargo, em comissão, de Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000358-9

SEI Nº 1151181v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 643, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAYANE FREITAS ARAÚJO, CPF nº 039.249.751-40, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 644, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 786608, CPF nº 822.809.591-00, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000427-5

SEI Nº 1151213v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 645, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WASCHELES MARCELO DE JESUS E SILVA, matrícula nº 790591, CPF nº 796.532.941-72, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar serviço de segurança ao Chefe do Poder Executivo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000427-5

SEI Nº 1151219v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 646, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 596, de 15 de fevereiro de 2023, que exonerou LAYLA LORRANY GADIA, matrícula nº 1504363, CPF nº 030.630.611-58, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000421-6

SEI Nº 1151247v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 647, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 519, de 9 de fevereiro de 2023, que exonerou CLÁUDIO FRANCISCO DE FREITAS, matrícula nº 499560, CPF nº 785.196.751-15, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000421-6

SEI Nº 1151260v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 648, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000982-3, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CLÁUDIA ALVES ARAÚJO LISITA, matrícula nº 582352-01, CPF nº 494.286.831-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000982-3

SEI Nº 1151707v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 649, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.8.000001367-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 792799-01, CPF nº 454.376.101-49, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, onde exerce a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001367-8

SEI Nº 1151769v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 650, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.8.000001367-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DAILY DAMAS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 595322-02, CPF nº 893.676.691-00, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, onde exerce a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001367-8

SEI Nº 1151775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 651, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000004261-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor JEOVANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 518140-04, CPF nº 497.643.731-00, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, para o Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000004261-3

SEI Nº 1151793v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 652, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000263-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora IÊDA LEAL DE SOUZA, matrícula nº 193534-01, CPF nº 479.015.941-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério da Igualdade Racial, onde exercerá o cargo, em comissão, de Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000263-9

SEI Nº 1151808v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 653, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000347-3, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2022, que manteve a servidora MÁRCIA ELISA ANDRADE, matrícula nº 459577-03, CPF nº 437.777.831-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000347-3

SEI Nº 1151820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 654, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000347-3, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.640, de 26 de dezembro de 2022, que manteve a servidora SÍLVIA DE FREITAS ALVES, matrícula nº 566462-01, CPF nº 760.301.801-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000347-3

SEI Nº 1151824v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 655, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.30.000000029-3, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor AFONSO DA PAIXÃO SEABRA, matrícula nº 979252-01, CPF nº 279.500.341-49, lotado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, à Companhia de Urbanização de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 440.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000432-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 380.000,00
5701	04.122.0028.2451.33909300.123 510 1700 0000	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 440.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 380.000,00
5701	15.813.0022.1480.44909300.123 510 1700 0000	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 440.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000432-4

SEI Nº 1151839v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 72.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.13.000000889-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 07 (sete) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 271, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.33903000.271 19 2752 0000	R\$ 13.000.000,00
5801	04.122.0028.2451.33903900.271 19 2752 0000	R\$ 32.200.000,00
5801	04.122.0028.2451.33904000.271 19 2752 0000	R\$ 100.000,00
5801	04.122.0028.2451.33909200.271 19 2752 0000	R\$ 100.000,00
5801	04.122.0028.2451.44905100.271 19 2752 0000	R\$ 25.500.000,00
5801	04.122.0028.2451.44905200.271 19 2752 0000	R\$ 100.000,00
5801	04.122.0028.2451.44909200.271 19 2752 0000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 72.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000000889-7

SEI Nº 1151848v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3728, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002695-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHEILA CORREA COUTINHO CARVALHO**, matrícula nº 1011065-01-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0608664** e o código CRC **47B7C4E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3782, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003432-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1388940-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0624320** e o código CRC **2876CA81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3789, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002714-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 817554-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0626813** e o código CRC **F521FD47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3790, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002440-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANEA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 640697-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0627008** e o código CRC **802AE5EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3791, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002929-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 575682-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0627058** e o código CRC **59C864F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3809, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004325-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1336088-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0633373** e o código CRC **9C63822B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3834, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003443-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNE SHIRLEY RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 191752-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0641282** e o código CRC **9C4ED69E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3842, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004306-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FAGNER MARQUES DE PAIVA**, matrícula nº 634590-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0642683** e o código CRC **3710F46B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3915, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004912-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANILLO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 873853-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0683022** e o código CRC **D264CBF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3917, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005663-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MYRCEA AVELINO DE FARIAS**, matrícula nº 1053060-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0683535** e o código CRC **618E2557**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4023, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003788-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO LIMA DE MAGALHAES**, matrícula nº 254207-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0720002** e o código CRC **4251FE53**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4068, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004818-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINNE CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, matrícula nº 895326-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0731607** e o código CRC **CB0FD859**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4073, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006223-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA AIRES COTRIM**, matrícula nº 354260-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0735937** e o código CRC **B15B36B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4074, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002894-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRINEIA GALVAO BORGES**, matrícula nº 182745-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736125** e o código CRC **FEF68A67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4079, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005529-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIAS GOUVEIA DA CUNHA**, matrícula nº 1335472-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0736804** e o código CRC **EBA78187**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4088, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131 de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.00006721-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSYANNE JERONIMO DA SILVA NAVES**, matrícula nº 805580-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0738488** e o código CRC **A7C03B70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4102, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2.131 de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005088-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCELENA VIEIRA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 705020-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0744420** e o código CRC **175E6F09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4104, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004843-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA COSTA MENDES DUARTE SILVA**, matrícula nº 668273-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0745283** e o código CRC **6AC520AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4131, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007341-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº 1336282-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0749747** e o código CRC **493584B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4133, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006109-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARAH SIMONE DE MORAIS CARDOSO**, matrícula nº 1336304-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0750187** e o código CRC **5C0C0CA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4138, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006451-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IZA DA COSTA MESQUITA SILVA**, matrícula nº 1342746-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0750658** e o código CRC **335F348A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4155, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004915-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA ALVES MENDONÇA LEMES**, matrícula nº 192252-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753444** e o código CRC **BFB02439**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4158, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006546-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BENEDITA GODOI LOBO**, matrícula nº 201006-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754380** e o código CRC **C49E4869**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4261, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 22.20.000001729-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LENIR PEREIRA SILVA**, matrícula nº 200476-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781309** e o código CRC **483E6841**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4264, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002757-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARLY DE ALMEIDA LOPES**, matrícula nº 201146-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0781895** e o código CRC **27BA8535**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4270, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002804-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEMAR SOUZA LEITE**, matrícula nº 201278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0783693** e o código CRC **CE5E1ED7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4273, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002659-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO**, matrícula nº 202010-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0784152** e o código CRC **121AD23D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4282, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002679-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº 205664-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0785964** e o código CRC **99115230**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4294, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000017478-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANE DA FONSECA E SILVA**, matrícula nº 234117-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2022

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0788061** e o código CRC **E5891A2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4301, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007342-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIAN REGINA DIAS LOUZADA**, matrícula nº 1236466-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0789263** e o código CRC **61ACDAC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4303, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004921-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ISABEL PORFÍRIO**, matrícula nº 336122-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0789715** e o código CRC **265E3FE8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4304, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007716-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZAINÉ LENE MENDONÇA SOUZA**, matrícula nº 875198-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0790936** e o código CRC **EC4A5910**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4334, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008866-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUSANA RODRIGUES DE ALMEIDA CANUTO**, matrícula nº 1297830-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0796992** e o código CRC **603F7A27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4452, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007226-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DORNELLES ASSUNCAO**, matrícula nº 1391658-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0828949** e o código CRC **95F0E2F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4459, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011006-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA NUNES OLIVEIRA**, matrícula nº 885550-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0831051** e o código CRC **0026DD30**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4470, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007044-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIDA FERREIRA**, matrícula nº 278840-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0833544** e o código CRC **A9B9797B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4471, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos SEI nº 22.24.000008121-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE DO CARMO LIMA**, matrícula nº 1398954-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0833760** e o código CRC **22ADF44D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4479, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008123-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAMUEL RIBEIRO ZARATIM**, matrícula nº 183806-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2020.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0835806** e o código CRC **FE815AAF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4484, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007794-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 1144561-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0836698** e o código CRC **5B9DB4FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4487, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000025647-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIOVANA PACHECO PROTÁSIO MEISTER**, matrícula nº 1217178-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0837743** e o código CRC **7455E495**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4491, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005070-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA DUTRA MARCOS RODRIGUES**, matrícula nº 1335014-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0842974** e o código CRC **8349FAA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4492, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.8.000001037-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KASSIA DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 793205-02, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0843149** e o código CRC **3F1E0639**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4493, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000001647-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SAULO SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 982385-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Agencia Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0843300** e o código CRC **7348FFA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 220/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000001267-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADOLFO FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 77135-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.09.2003 a 04.09.2008; 05.09.2008 a 04.09.2013 e 05.09.2013 a 04.09.2018 para usufruto no período de **01 de julho de 2023 a 31 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0983904** e o código CRC **508AAA26**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 230, 23 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015992-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUDSON DUARTE MARTINS**, matrícula nº 275646-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0987462** e o código CRC **AC3E93A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 276/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014524-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MARLI DA SILVA ALMEIDA**, matrícula funcional nº 484393-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.08.2005 a 31.07.2010 e 01.08.2010 a 31.07.2015, para usufruto no período de **08 de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1008927** e o código CRC **3A28C6C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 283/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015481-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NATERCIA REZENDE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 212199-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.10.2012 a 13.10.2017 para usufruto no período de **20 de fevereiro de 2023 a 19 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1010213** e o código CRC **69069444**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 286/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000156-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA IRENE PEIXOTO BARBOSA**, matrícula funcional nº 629545-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.01.2014 a 15.01.2019 para usufruto no período de **03 de março de 2023 a 02 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1011183** e o código CRC **B01B232B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 294, 26 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000032107-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO MARCUS TAVARES**, matrícula nº 385689-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1013224** e o código CRC **63698B73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 301/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.9.000000297-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON DE ALBUQUERQUE PAES**, matrícula funcional nº 261653-01, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, 30 (trinta) dias remanescentes de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2005 a 30.04.2010 para usufruto no período de **20 de março de 2023 a 18 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1016449** e o código CRC **A9D954B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 313/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010211-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HILDA MARIA DE ALVARENGA**, matrícula funcional nº 273384-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.06.2000 a 31.05.2005, para usufruto no período de **01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1024688** e o código CRC **1A5F08C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 315/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000193-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 979147-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.07.2009 a 08.07.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/02/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1024958** e o código CRC **384AD9C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 343/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012356-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANETE MENDANHA DE FREITAS**, matrícula funcional nº 1028308-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 24.03.2010 a 23.03.2015 e 24.03.2015 a 23.03.2020 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1032328** e o código CRC **CF0101F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 394/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000027617-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANILA CORREA DAMASIO**, matrícula funcional nº 898996-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047600** e o código CRC **E1481A94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 448, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 381/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000006134-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 2887-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1061386** e o código CRC **0E4B20AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 449, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 379/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000006236-3.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **FRANCISCO ANGELITO DE MESQUITA**, matrícula nº 1110322-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1061616** e o código CRC **64EC1C79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 452, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 377/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000006678-4.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **CLEIDE MARIA VIEIRA ROQUE**, matrícula nº 729795-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1061866** e o código CRC **0048C262**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 455/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000097-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA SOLANGE LIMA**, matrícula funcional nº 1118315-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2012 a 17.01.2017, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1068025** e o código CRC **B42E7081**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 459/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000000435-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL PATROCINIO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 1199498-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **30 de março de 2023 a 29 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1069357** e o código CRC **3EDDFFBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 468/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000010-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDIMAR POTENCIANO**, matrícula funcional nº 647969-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.06.2009 a 23.06.2014 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072697** e o código CRC **08A32A02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 473/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000016111-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IDELTON SERPA LEMOS**, matrícula funcional nº 972282-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **29 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1073773** e o código CRC **F965B41D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 474/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001853-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TUANNI PAULA TEIXEIRA REZENDE HOLLA**, matrícula funcional nº 1333127-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de março de 2023 a 18 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1074120** e o código CRC **C8F5E3CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 517, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 452/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000008380-8.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOARES NOLETO**, matrícula nº 114456-02, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/02/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1089116** e o código CRC **052CFA4F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 548, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002307-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 1339680-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098650** e o código CRC **115292FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 561/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000010254-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE MARIA NOGUEIRA GREGORIM**, matrícula funcional nº 210137-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.08.2007 a 12.08.2012; 13.08.2012 a 12.08.2017 e 13.08.2017 a 12.08.2022 para usufruto no período de **02 de fevereiro de 2023 a 01 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104522** e o código CRC **74893ED0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022- REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 - REPUBLICAÇÃO**, objeto do processo n.º 47924/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção do CMEI Residencial Barravento, localizado na Rua Guilherme F. Coelho com Rua Percival Xavier Rebello – APM 02 no bairro Residencial Barravento na cidade de Goiânia – GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 26/01/2023 às 10:00 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 40.374.297/0001-70

Valor de R\$ 1.100.610,60

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 82, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022 do Gabinete do Controlador-Geral, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 408/2022 do Gabinete do Controlador-Geral, de 12 de dezembro de 2022, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003752-9; e, ainda,

Considerando Memorando n.º 031/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 (Processo SEI n.º 23.7.00000830-4), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria nº 408/2022** do Gabinete do Controlador-Geral, referente ao processo nº 22.7.000003752-9, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **10/02/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **10/02/2023**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/02/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/02/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126413** e o código CRC **69C9C067**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, os servidores **Sergio Porto Cardoso, Processo n.º 22.7.000002931-3, Wamilson Furtado Bau, Processo n.º 22.7.000002361-7, Thiago Batista da Silva, Processo n.º 22.7.000002977-1**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste**, apresentarem defesa escrita nos processos mencionados, bem como juntar documentos caso queiram, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/02/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/02/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126967** e o código CRC **79242171**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 575/2023

Autorizo o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Geo Engenharia LTDA., cujo objeto é o reajuste dos preços do Contrato nº 001/2019, referente ao período de execução dos serviços entre dezembro/2020 a novembro/2021, conforme Parecer nº 44/2023 (1012206) da Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Despacho nº 16/2023 (1109186) emitido pela Gerência de Supervisão de Obras e Edificações, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, ambas desta Secretaria, nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/02/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125154** e o código CRC **E0543B57**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000508-2

SEI Nº 1125154v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 585/2023

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 173/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA., cujo objeto é o reajuste dos preços do Contrato nº 173/2020, referente ao período de execução dos serviços entre julho/2022 a junho/2023, para atender a SEINFRA, conforme o Despacho nº 15/2023 (1047694) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, bem como o Parecer nº 57/2023 (1098349) emitido pela Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/02/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1131212** e o código CRC **550EB8D2**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001882-6

SEI Nº 1131212v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31674/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31674/2022** de interesse de **CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 17, nº IPTU(s) 31110500750012, 31110500950003, 31110500310004, da quadra 67, situados na(s) AVENIDA C-12 ESQUINA COM RUA C-62, Setor SET SUDOESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 60621, 60963, 90361, do 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02-17 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01 Área: 587.37 m²**

Frente AVENIDA C-12: 25,923 m

Fundo LOTE 17: 30 m

Lado direito LOTE 02: 23,728 m

Lado esquerdo RUA C-62: 11,228 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA C-12 COM RUA C-62: 7,07 m

LOTE 02 Área: 524.56 m²

Frente AVENIDA C-12: 20,615 m

Fundo LOTES 14 E 15: 20 m

Lado direito LOTE 03: 28,728 m

Lado esquerdo LOTE 01: 23,728 m

LOTE 17 Área: 540 m²

Frente RUAC-62: 18 m

Fundo LOTE 15: 18 m

Lado direito LOTE 01: 30 m

Lado esquerdo LOTE 16: 30 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02-17 Área: 1651.93 m²

Frente AVENIDA C-12: 46,538 m

Fundo LOTES 14, 15 E 16: 30 + 18 + 20 m

Lado direito LOTE 03 : 28,728 m

Lado esquerdo RUAC-62: 29,228 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA C-12 COM RUA C-62: 7,77 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidae, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/02/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123881** e o código CRC **D8DA3340**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32043/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32043/2023** de interesse de **ADRIANO CASTANHEIRA MENDES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) 24, AREA ANEXA LOTE 24 nº IPTU(s) 12203202440006, 12203202340001, da quadra 09, situados na(s) RUA R10 QD 09 LT24, Setor VI ITATIAIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 143.263, 134.162, do REGISTRO DE IMOVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - COMARCA DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 24A com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 24 Área: 250 m²**

Frente RUA R10: 10,00 m
Fundo LOTE 23: 10,00 m
Lado direito LOTE 22: 25,00 m
Lado esquerdo AREA ANEXA LOTE 24: 25,00 m

LOTE AREA ANEXA LOTE 24 Área: 244.63 m²

Frente RUA R10: 5,00 m
Fundo AREA ANEXA LOTE 23: 10,00 m
Lado direito LOTE 24: 25,00 m
Lado esquerdo RUA R10: 20,00 m
Pela linha de chanfrado RUA R10: 7,85 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 24A Área: 494.63m²**

Frente RUA R10: 15,00 m
Fundo LOTE 23 E ANEXO LOTE 23: 20,00 m
Lado direito LOTE 22: 25,00 m
Lado esquerdo RUA R10: 20,00 m
Pela linha de chanfrado RUA R10: 7,85 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidae, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/02/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124376** e o código CRC **715C0B27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000474-6

SEI Nº 1124376v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32147/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **INCOPORACAO OPUS 61 SPE LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 3-5/8-13-15/16, nº IPTU 30303304220004, situado à Avenida/Rua T-70, Quadra 137, Lote 03E, Número NS, Setor SET BUENO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 109.911, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA- GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 3-5/8-13-15/16A, 3-5/8-13-15/16B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 3-5/8-13-15/16 Área: 5200 m²**

Frente RUA T-70: 79,41 m

Fundo LOTES 2, 12, 11, 10, 9 E 17: 129,41 m

Lado direito LOTE 14 E RUA C-235: 26,00 + 20,00 + 24,00 m

Lado esquerdo LOTE 04 E AVENIDA T-15: 25,00 + 30,00 + 25,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 3-5/8-13-15/16A Quadra 137 Área: 1650 m²**

Frente RUA C-235: 24,00 m

Fundo LOTE 3-5/8-13-15/16B: 50,00 m

Lado direito LOTE 17 E 9: 43,41 m

Lado esquerdo LOTE 14 E RUA T-70: 20,00+26,00+23,41 m

LOTE 3-5/8-13-15/16B Quadra 137 Área: 3550 m²

Frente AV. T-15: 25,00 m

Fundo LOTE 3-5/8-13-15/16A: 50,00 m

Lado direito LOTE 04 E RUA T-70: 30,00+25,00+56,00 m

Lado esquerdo LOTE 2, 12, 11, 10 E 9: 86,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/02/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125371** e o código CRC **36630113**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000476-2

SEI Nº 1125371v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32304/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **LENIR DAS GRACAS NUNES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA Nº 41, nº IPTU 33437101340001, situado à Avenida/Rua ESTB, Quadra AREA, Lote 41 SITIOS GARAVELO, Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 74.794, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Uma Gleba de terras nº 41, sítio nas Fazendas São José e Santa Rita neste município, denominadas Sítios Garavelo, com a área de 20.681,35m², limitando-se ao Norte com o Sítio Garavelo nº 43; ao Sul com a Estrada B; a Leste com a Estrada E; e a Oeste com o Sítio Garavelo nº 42, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no Marco M-1, segue margeando e Estrada "E" ao Rumo de 06°33'37"NW e vai ao Marco M-2 ao completar a distância de 134,00m, deste ponto, segue margeando a Estrada "G" ao Rumo de 83°26'23"SW e vai ao Marco M-3 ao completar a distância 120,976m; deste ponto, segue ao Rumo de 03°46'15"SW e vai ao Marco M-4 ao completar a distância de 156,189m, confrontando aí com Sítio Garavelo nº 42; deste ponto, segue margeando a Estrada "B" ao Rumo de 86°13'45"SE e vai ao Marco M-5, ao completar a distância de 61,00m, deste ponto segue margeando a Estrada "B" ao Rumo de 64°27'45"NE e vai ao Marco M-1, onde tiveram início estas divisas, ao completar a distância de 94,090m.

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**Lote 41A Área 662,50m²**

Frente para a Estrada E 25,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41M 30,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41B 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com a Estrada G e APM-01 17,50 m + 7,07m

Lote 41B Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41M 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41C 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41A 22,50 m

Lote 41C Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41M 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41D 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41B 22,50 m

Lote 41D Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41M 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41E 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41C 22,50 m

Lote 41E Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41M e 41J 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41F 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41D 22,50 m

Lote 41F Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41J 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41G 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41E 22,50 m

Lote 41G Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41J 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41H 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41F 22,50 m

Lote 41H Área 270,00m²

Frente para a Estrada E 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41J 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 41I 22,50 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41G 22,50 m

Lote 41I Área 525,21m²

Frente para a Estrada E 15,00 m

Fundo confrontando com o Lote 41J 27,74 m

Lado direito confrontando com a Estrada B e APM-02 18,79 m + 8,14 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 41H 22,50 m

Lote 41J Área 2.868,52m²

Frente para a Estrada B 39,27 m
Fundo confrontando com o Lote 41M 37,13 m
Lado direito confrontando com o Lote 41K 83,64 m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 41E, 41F, 41G, 41H e 41I 70,87 m

Lote 41K Área 3.326,69m²
Frente para a Estrada B 31,03m + 7,92 m
Fundo confrontando com o Lote 41M e 41N 37,13 m
Lado direito confrontando com o Lote 41L 92,31 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 41J 83,64 m

Lote 41L Área 3.947,52m²
Frente para a Estrada B 53,08 m
Fundo confrontando com o Lote 41N 37,13 m
Lado direito confrontando com o Sítio Garavelo Nº 42 84,15 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 41K 92,31 m

Lote 41M Área 4.334,39m²
Frente para a Estrada G 61,16 m
Fundo confrontando com os Lotes 41J e 41K 61,16 m
Lado direito confrontando com os Lotes 41A, 41B, 41C, 41D e 41E 70,87 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 41N 70,87 m

Lote 41N Área 3.102,20m²
Frente para a Estrada G 37,316 m
Fundo confrontando com os Lotes 41K e 41L 50,23 m
Lado direito confrontando com o Lote 41M 70,87 m
Lado esquerdo confrontando com o Sítio Garavelo Nº 42 72,039 m

APM-01 Área 12,50m²
Frente para a Estrada E 5,00 m
Fundo confrontando com o Lote 41A 7,07 m
Lado esquerdo confrontando com a Estrada G 5,00 m

APM-02 Área 11,82m²
Frente para a Estrada E 5,00 m
Fundo confrontando com o Lote 41I 8,14 m
Lado direito confrontando com a Estrada B 5,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/02/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126316** e o código CRC **F62182F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000478-9

SEI Nº 1126316v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 42, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARÃES**, matrícula nº 3278080-02, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 13/03/2023 a 30/03/2023, agendadas anteriormente, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 24/04/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna com a aquiescência da chefia imediata/mediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/02/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117886** e o código CRC **9F911116**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 43, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **GERMANA DE FARIA ARANTES ANDRADE**, matrícula nº 1195638-01, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/03/2023 a 28/03/2023, agendadas anteriormente, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 27/05/2020 a 26/05/2021.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período - 27/02/2023 a 16/03/2023 (inalterado);

2º período - 27/03/2023 a 07/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/02/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117923** e o código CRC **50D2FDEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva do CME

PORTARIA Nº 5, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Constituir Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos relativos ao processo eleitoral 2023 da Diretoria do Conselho Municipal de Educação.

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Regimento Interno do CME, aprovado por meio do Decreto nº 873, de 21 de março de 2003, resolve:

Convocar integrantes do Conselho Pleno e do Conselho Municipal de Educação para a realização da eleição para provimentos dos cargos da Diretoria previstos no seu Regimento Interno.

A Comissão Eleitoral a que se refere o Art. 2º desta será assim constituída por:

- I- Ivonilde Rodrigues Nogueira – Assessoria Técnica;
- II- Mariléa Batista de Oliveira – Secretaria Executiva;
- III- Paulo Sérgio Santos – Conselho Pleno;
- IV- Palmira Misma Pires Tormim – Divisão de Inspeção Escolar.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Conselho Pleno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 15/02/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113772** e o código CRC **26E7EB10**.

Rua 107, nº 175
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7966, página 170, de 17/01/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204696**DATA: 14/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204696** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022 a 13/09/2023**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALAIDE DE ARAUJO LIMA, CPF 027.689.081-77**

PROCESSO SEI 23.24.000000114-4

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 13/02/2023, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122825** e o código CRC **81F4A98D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204461

DATA: 29/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204461** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILLA CRISTINA NAVES DE MELO**, CPF n. **034.552.851-47**.

PROCESSO SEI 22.24.000011912-3

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0648636** e o código CRC **C30BEDE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022

1. Data da Assinatura: 10 /02/2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré**.

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 022/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2023.

6. PROCESSO SEI: 22.24.0000.14066-1

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1109890** e o código CRC **9C995268**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 534/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na Publicação da Alteração da Portaria nº 534/2021, publicada na Edição nº 7783, de 19 de abril de 2022 do Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

“ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº **532**/2021”

LEIA-SE:

“ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº **534**/2021”

Ratificam-se os demais termos da referida Portaria.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126027** e o código CRC **1E347BB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA DA PORTARIA Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na Publicação da Portaria nº 42, de 07 de fevereiro de 2023, publicada na Edição nº 7986, de 14 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

“(...) NILDA PEREIRA **FERANDES**, matricula nº 999660-01 (...)"

LEIA-SE:

“(...) NILDA PEREIRA **FERNANDES**, matricula nº 999660-01 (...)"

Ratificam-se os demais termos da referida Portaria.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135015** e o código CRC **6631141D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 39, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui grupo de trabalho para acompanhar as melhorias estruturais a serem realizadas nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito às melhorias e adequações em andamento nas unidades de saúde do município, com vistas a se identificar pontos cruciais relacionados à estrutura física.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Averiguação e Acompanhamento das melhorias e adequações estruturais a serem realizadas nas unidades de saúde do Município de Goiânia, o qual será composto pelos seguintes representantes:

I - Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Diretor(a) de Atenção Secundária e Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Diretor(a) de Atenção Primária e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Diretor(a) de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Um representante indicado pelo Conselho Regional de Medicina – CREMEO.

Art. 2º As atribuições precípuas deste Grupo de Trabalho serão a de averiguar e acompanhar as melhorias e adequações estruturais realizadas por esta Pasta nas unidades de saúde da Rede Básica e Rede de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A comissão deverá se reunir mensalmente, com objetivo de analisar as demandas com a confecção de relatório das ações adotadas para envio ao Gabinete do Secretário, para a adoção de possíveis providências que se verificarem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 395/2021/GS, publicada no D.O.M. nº 7592 de 12/07/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1077501** e o código CRC **901B79AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005146-6

SEI Nº 1077501v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo : 22.29.000000233-3

Interessado : Gerencia Contábil e de Prestação de Contas

Assunto : Solicitação de Aquisição de Certificado Digital

DESPACHO Nº 422/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 176/2023, (1096177).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de certificados digitais RFB e-CNPJ do tipo A3 em token criptográfico, com a previsão de visitas técnicas para emissão de certificados digitais in loco, para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

GOIASCERT CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA – CNPJ nº 24.705.958/0001-46			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado RFB E-CNPJ-A3 Token / CNPJ 25.141.524/0001-23	1,00 UN	R\$ 300,0000	R\$ 300,00
Certificado RFB E-CNPJ-A3 Token / CNPJ 37.623.352/0001-33	1,00 UN	R\$ 300,0000	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/02/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103315** e o código CRC **299FD1DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 84474231/22.29.000011765-8

INTERESSADO : CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 445/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000011765-8;

Considerando o Parecer nº 140/2022 (evento 0360060), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1031/2022/GS (evento 0366828) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, PENA DE ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/02/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129103** e o código CRC **F132E7A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 88391934/22.29.000015083-3

INTERESSADO : PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 447/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 9.4 do contrato nº 265/2021.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.0000015083-3;

Considerando o Parecer nº 218/2022 (evento 0521184), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1482/2022/GS (evento 0535244) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, inciso II e art. 15, § 4º, do Decreto nº 2271/2019 e item 9.4 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 265/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 15/02/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1130587** e o
código CRC **848EDCD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015083-3

SEI Nº 1130587v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 21, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL –**

SEDHS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

Considerando a autuação do Processo de Sindicância SEI nº.: 22.10.000000660-4, segundo recomendação da Controladoria Geral do Município - Ofício nº 142/2023/CGM (SEI nº 23.7.000000378-7), em atenção à denúncia anônima encaminhada pela 53ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, mediante o Ofício nº 2023000286542 (Autos Extrajudiciais n. 202200472292);

Considerando a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia estabelece em seu artigo 165 que *“A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”*;

Considerando, a Portaria nº. 017, de 12 de março de 2021, que designou os membros da Comissão Permanente de Sindicância/SEDHS;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: 891576-1, Adriana Lima de Farias, MF.: 903930-1 e Railson Gomes da Silva, MF.: 905992-1, para fins de apurar a denúncia supracitada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/02/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123594** e o código CRC **EA650E66**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000001075-0

SEI Nº 1123594v1

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
079/2021	87315673	DANIELLI DE LIMA DOURADO VIEIRA	Assistente Administrativo	023.454.221-73	001/2023	03/01/2023

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Nélio Fortunato de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 148, DE 15 FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº SEI Nº 22.6000008537-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Júlio Domingos de Souza Júnior**, matrícula nº 185965-01, inscrito no CPF sob o nº 360.550.691-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.291,14** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.374,68** (um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1120213** e o código CRC **0BF2EC5B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000004069-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Miralho Braga de Almeida**, matrícula nº 370983-01, inscrito no CPF sob o nº. 190.039.861-34, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 11.592,00** (onze mil e quinhentos e noventa de dois reais); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 7.196,88** (sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/02/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125842** e o código CRC **87CEF043**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5005751-29.2022.8.09.0051 do 3º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 Permanente – Juizados Especiais da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000000001-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Cleuza Helena de Carvalho Ferreira**, matrícula nº 169625-02, inscrita no CPF sob o nº 130.495.931-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.719,73** (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.359,87** (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.415,91** (um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/02/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129029** e o código CRC **59B77592**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000007942-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Elizabeth Ferreira da Paixão**, matrícula nº 241105-01, inscrita no CPF sob o nº 212.855.351-20, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “N”, por ter sido implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.136,08** (oito mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 4.068,04** (quatro mil, sessenta e oito reais e quatro centavos), **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.034,02** (dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.881,68** (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/02/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129651** e o código CRC **A5D68EA0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Renato Castelo de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 013.857.551-72, viúvo da ex-servidora **Ana Maria de Moraes**, matrícula nº 371319-01, inscrita sob o CPF nº 085.889.291-04, aposentada no cargo de Auditor de Serviços Municipais, C42, Padrão "H".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 13.155,24** (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 3.991,28** (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); **Adicional por tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 3.789,84** (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 8.641,52** (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do processo SEI nº 22.20.000002485-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de outubro de 2022**.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/02/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1133377** e o código CRC **450B888C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 24, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 08/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa Federal Segurança e Transporte de Valores Ltda, cujo objeto é prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: FÁBIO ALVES DE ARAUJO, matrícula Nº 962015, CPF 959.535.661-15, Assistente Administrativo;

FISCAL: CLEYTON NEIRO FERREIRA LIMA, matrícula Nº 1503634, CPF 008.282.643-92, Supervisão do Parque Mutirama;

FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula Nº 660175, CPF 978.561.696-72, Supervisor Geral do Zoológico.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 14/02/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118661** e o código CRC **7A8F599E**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 233/2023

Processo SEI nº: 23.17.000001212-5

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer Jurídico nº 017/2023 da Chefia da Advocacia Setorial deste Órgão e Despacho nº 134/2023 da área técnica responsável, Gerência de Arborização Urbana, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a celebração de **CONVÊNIO** entre esta Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e a Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás – EA/UFG, a fim de estabelecer cooperação mútua para produção de mudas de espécies vegetais no âmbito do projeto de extensão “Viveiro-Escola para Produção de Mudas de Essências Florestais ou Nativas do Cerrado”.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 15/02/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 15/02/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1136927** e o código CRC **AA285A58**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 05/2023 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
KEILLY MAGILA GONÇALVES ASSIS	659.510.261-72	Quadra QI11, lote 01 Conjunto Vera Cruz
GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	071.791.701-00	Quadra 14, lote 25, Jardim Alphavilly I
VIVIAN MENEZES IRINEU	586.126.101-68	Quadra 14, lote 26, Jardim Alphavilly I
VIVIAN MENEZES IRINEU	586.126.101-68	Quadra 14, lote 27, Jardim Alphavilly I
VIVIAN MENEZES IRINEU	586.126.101-68	Quadra 14, lote 28, Jardim Alphavilly I
VALDETE MENDES DA SILVA	135.180.541-04	Quadra 128, lote 11, Jardim Atlântico
FRANCISCO DE ANDRADE PORTO	341.571.401-25	Quadra 128, lote 19, Jardim Atlântico
RAQUEL MICHELINE DA SILVA ANDALECIO	920.702.211-72	Quadra 65, lote 30, Jardim Balneário Meia Ponte
APARECIDA MARIA SILVA	148.155.161-20	Quadra A4, lote 05, Jardim Goiás
PICASSO AMARAL CARDOSO	930.292.331-20	Quadra 37 lote 21 - Esq. com JB7 - Jardim Fonte Nova I

MOEDA FACTORING – FOMENTO MERCANTIL	03.518.303/0001-99	Quadra 1A, lote17-B, Jardim da Luz
MOEDA FACTORING – FOMENTO MERCANTIL	03.518.303/0001-99	Quadra 1A, lote17-C, Jardim da Luz
ANDRE EUGENE LAPERCHE	036.905.711-20	Quadra 1A, lote 02, Jardim da Luz
DIONISIO FERREIRA DE ALMEIDA	026.059.451-20	Quadra 36, lote 15, Jardim Madri
IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA	62.678.412/0001-32	Quadra 09 lote 05 Jardim Maria Helena
ANTONIO VITALINO PEREIRA	049.500.461-87	Quadra 14, lote 03, Jardim Mariliza
ANTONIO VITALINO PEREIRA	049.500.461-87	Quadra 14, lote .04, Jardim Mariliza
ANTONIO VITALINO PEREIRA	049.500.461-87	Quadra 14, lote 05, Jardim Mariliza
CLEOFAS VIEIRA	087.990.831-91	Quadra 14, lote 06, Jardim Mariliza
ERNESTO TALONE	037.136.871-53	Quadra 46, lote 08, Jardim Vila Boa
MARIA DE LOURDES VIEIRA SILVA	168.821.991-91	Quadra 06 lote 27 Loteamento Tropical Ville
VALDIVINO CEZARIO DA COSTA	374.245.051-49	Quadra 41, lote 25, Parque Anhanguera
SARA FERREIRA DA SILVA	005.245.941-12	Quadra 19, lote 33, Parque Eldorado Oeste
MIRIAM ALVES VELLOSO MASCARENHAS E OUTROS	303.124.931-34	Quadra 71 lote 13 Pedro Ludovico
EDUARDO CALIXTO SAID	633.054.458-15	Quadra 01, lote 17, Setor Barra da Tijuca
GERALDO DE SA	113.467.601-87	Quadra 07/01, lote 04, Setor Estrela Dalva
REGES DA SILVA NEVES	603644321-87	Quadra 32 lote 02 Setor Jaó
ADRIANA DE MORAIS GONZAGS	761.070.191-20	Quadra 04, lote 16, Setor Três Marias
ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	719.744.151-04	Quadra 04, lote 19, Setor Três Marias
ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	719.744.151-04	Quadra 04, lote 20, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 21, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 22, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 23, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 24, Setor Três Marias

NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 27, Setor Três Marias
LUCAS SOUZA DIAS E CONJUGE	025.227.961-19	Quadra 04, lote 28, Setor Três Marias
JENNIFER MARTINS SILVEIRA	094.290.338-24	Quadra 04, lote 29, Setor Três Marias
KLEBER RIBEIRO BRITO	970.451.951-68	Quadra 05, lote 10, Setor Três Marias
SIMONE ALVES DE CRISTO SILVA	547.862.401-25	Quadra 05, lote 15, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 05, lote 18, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 05, lote 19, Setor Três Marias
OGUIMAR FELIPE DA SILVA	094.758.183-91	Quadra 06, lote 01, Setor Três Marias
JOSE PINTO DOS SANTOS	169.435.201-30	Quadra 06, lote 08, Setor Três Marias
JHONATAN DOS SANTOS	009.059.350-20	Quadra 06, lote 11, Setor Três Marias
DARLAN ROSA PENA	031.452.771-03	Quadra 06, lote 15, Setor Três Marias
WAGNER ELEUTERIO MARTINS	360.034.761-68	Quadra 06, lote 16, Setor Três Marias
OGUIMAR FELIPE DA SILVA	094.758.183-91	Quadra 06, lote 17, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 18, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 19, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 20, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 01, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 02, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 03, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 04, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 05, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 06, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 07, Setor Três Marias
L R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	01.691.807/0001-80	Quadra 15, lote 01, Residencial Barravento
THIAGO ROSA SILVEIRA SOBRINHO	706.656.421-99	Quadra 15, lote 03/05, Residencial Barravento

SERGIO HUMBERTO SILVA ARAUJO	335.916.281-15	Quadra 15, lote 07, Residencial Barravento
EDNA RODRIGUES LIMA	197.243.491-87	Quadra 15, lote 15, Residencial Barravento
CLEBIO GONCALVES CORREIA	586.034.841-04	Quadra 16, lote 01, Residencial Barravento
CELIETE DOS REIS PEREIRA	938.305.991-53	Quadra 16, lote 02, Residencial Barravento
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	52.568.821/0001-22	Quadra 16, lote 03, Residencial Barravento
JOSE DE FATIMA ALVES	084.146.021-34	Quadra 16, lote 06, Residencial Barravento
EDNA MARIA DO NASCIMENTO	363.805.801-82	Quadra 16, lote 16, Residencial Barravento
CICERO CARDOSO DA SILVA	093.577.261-87	Quadra 16, lote 26, Residencial Barravento
ANTONIO ALVES FERREIRA	149.137.471-34	Quadra 16, lote 31, Residencial Barravento
WILLIAN GONZAGA CARDOSO	020.155.891-20	Quadra 16, lote 37, Residencial Barravento
TALES MARCIO RODRIGUES CABRAL	852.910.481-15	Quadra 16, lote 38, Residencial Barravento
PAULO SERGIO GARCIA DE JESUS	829.817.011-34	Quadra 16, lote 45, Residencial Barravento
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	467.239.511-15	Quadra 17, lote 05, Residencial Barravento
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	467.239.511-15	Quadra 17, lote 06, Residencial Barravento
ADENIZE ANCELMA ALVES	597.968.471-91	Quadra 17, lote 08, Residencial Barravento
MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS	015.323.068-14	Quadra 17, lote 12, Residencial Barravento
JULIMAR ZANINI	189.884.151-91	Quadra 17, lote 17, Residencial Barravento
MARIA MADALENA DE CASTRO TORRES	282.466.401-00	Quadra 17, lote 18, Residencial Barravento

PATRICIA AQUINO VIANA	034.913.411-16	Quadra 17, lote 26, Residencial Barravento
PATRICIA AQUINO VIANA	034.913.411-16	Quadra 17, lote 27, Residencial Barravento
JOAO BATISTA DA SILVA	287.445.351-04	Quadra 17, lote 36, Residencial Barravento
DOUGLAS DE SOUZA MESQUITA	589.851.401-59	Quadra 17, lote 40/41, Residencial Barravento
JOAO BATISTA PIMENTA	235.055.161-04	Quadra 17, lote 42, Residencial Barravento
SALISMAR ETERNO PEREIRA	862.866.841-15	Quadra 17, lote 45, Residencial Barravento
EMERSON LUIZ DOMINGOS DE OLIVEIRA	510.044.611-00	Quadra 17, lote 48, Residencial Barravento
ADEMIR CORDEIRO DE FARIA	862.970.581-72	Quadra 18, lote 03, Residencial Barravento
TAYNA CRISTINA LUZ MILHOMEM ROMAO	021.718.582-73	Quadra 18, lote 06, Residencial Barravento
JOAO ABEL RIBEIRO DE SIQUEIRA	706.590.521-72	Quadra 18, lote 08, Residencial Barravento
IRENE INACIA BATISTA	251.046.591-00	Quadra 18, lote 09, Residencial Barravento
WASHINGTON LUIZ SOARES DE MATOS	860.594.081-68	Quadra 18, lote 15, Residencial Barravento
VIRGINIA XAVIER MOREIRA	617.284.111-49	Quadra 18, lote 17, Residencial Barravento
NATALIA GOMES GUIMARAES	750.253.291-91	Quadra 18, lote 18, Residencial Barravento
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	01.669.183/0001-03	Quadra 18, lote 19/20, Residencial Barravento
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	871.931.591-00	Quadra 18, lote 25, Residencial Barravento
NELSON MARCELO AMORIM DE ASSIS	486.413.831-15	Quadra 18, lote 26, Residencial Barravento
EUNICE VARGAS VIEIRA MARQUES	801.855.171-53	Quadra 18, lote 33, Residencial Barravento

LENIR JOSE DE SOUZA	533.202.041-49	Quadra 18, lote 37, Residencial Barravento
HIPOLITO DA ROCHA COSTA	834.208.511-20	Quadra 18, lote 47, Residencial Barravento
HORMIDO LUIZ CARLOS SARDINHA MESQUITA	698.698.041-87	Quadra 14, lote 01, Residencial Campos Dourados
MULTIPLA EMP. E PART. LTDA	00.450.803/0001-48	Quadra 20, lote 03, Residencial Canadá
MOISES MENDES DE ANDRADE	508.272.351-00	Quadra 20, lote 05, Residencial Canadá
HELENILSON ALVES MAGALHAES	585.937.561-15	Quadra 20, lote 11, Residencial Canadá
MAE RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28.378.422/0001-14	Quadra 20, lote 13, Residencial Canadá
MAE RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28.378.422/0001-14	Quadra 20, lote 14, Residencial Canadá
PAULO ADELINO BRUSADIM	002.792.038-02	Quadra 20, lote 16, Residencial Canadá
MATANIAS RIBEIRO COSTA	354.681.571-87	Quadra 20, lote 17, Residencial Canadá
CARMO CLAUDIO DE OLIVEIRA	166.576.401-53	Quadra 20, lote 23, Residencial Canadá
SONIA APARECIDA DO COUTO	211.486.431-68	Quadra 20, lote 24, Residencial Canadá
ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	071.283.471-00	Quadra 20, lote 27, Residencial Canadá
ANDRE DE ANDRADE	012.418.577-09	Quadra 20, lote 28, Residencial Canadá
RUBENS BATISTA RIBEIRO	242.832.151-04	Quadra 21, lote 04, Residencial Canadá
VANESSA FREIRE DE ANDRADE COSTA	856.801.091-15	Quadra 21, lote 05, Residencial Canadá
LAZARO ALVARENGA JUNIOR	012.379.406-48	Quadra 21, lote 09, Residencial Canadá
NIETZSCHE WILHEM MAC LOULY	902.894.801-59	Quadra 21, lote 10, Residencial Canadá

ROSIANE DO CARMO FARIA	841.507.001-25	Quadra 21, lote 12, Residencial Canadá
MULTIPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	00.450.803/0001-48	Quadra 21, lote 13, Residencial Canadá
MICHAEL RICHARD DELGADO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	040.334.561-80	Quadra 21, lote 14, Residencial Canadá
OZIEL ALVES GURGEL	053.481.613-49	Quadra 21, lote 15, Residencial Canadá
OZIEL ALVES GURGEL	053.481.613-49	Quadra 21, lote 16, Residencial Canadá
PAULO HENRIQUE GONCALVES TIBIRICA	794.327.191-20	Quadra 21, lote 17, Residencial Canadá
PEDRO TEIXEIRA FRANCA	056.929.201-82	Quadra 21, lote 19, Residencial Canadá
CIDALIA MARTINS GODIM	597.894.921-20	Quadra 21, lote 20, Residencial Canadá
IOLANDA FERREIRA MACHADO	319.847.381-00	Quadra 22, lote 04, Residencial Canadá
JOSE FRANCO DOS REIS NETO E ESPOSA	234.239.271-00	Quadra 22, lote 05, Residencial Canadá
JOSE FRANCO DOS REIS NETO E ESPOSA	234.239.271-00	Quadra 22, lote 06, Residencial Canadá
REGINALDO MARTINS DE ARAUJO	640.920.381-00	Quadra 22, lote 09, Residencial Canadá
LUCELIA DE SOUZA LIMA SILVA	575.876.391-87	Quadra 22, lote 12, Residencial Canadá
ROSEMARY GOMES BATISTA	792.134.641-34	Quadra 22, lote 15, Residencial Canadá
LOURIVAL NOGUEIRA DO LAGO	196.104.321-15	Quadra 22, lote 28, Residencial Canadá
IONE MORAIS ARAGAO ROSA	056.706.161-20	Quadra 22, lote 33, Residencial Canadá
JOAO CARLOS MACEDO	232.459.301-78	Quadra 22, lote 34, Residencial Canadá
RAQUEL RODRIGUES SCHETTINE	019.449.091-25	Quadra 22, lote 35, Residencial Canadá

CLEVER ROGERIO DE MELO	883.137.351-04	Quadra 22, lote 36, Residencial Canadá
GLENDIA FERREIRA RIBEIRO BUENO	942.530.131-04	Quadra 22, lote 37, Residencial Canadá
ROSENVAL ALVES DOS SANTOS	004.535.951-20	Quadra 23, lote 02, Residencial Canadá
ADRIANA MARCOS DE MOURA	633.198.961-72	Quadra 23, lote 07, Residencial Canadá
RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	28.066.997/0001-00	Quadra 23, lote 11, Residencial Canadá
WALDIVINO RIBEIRO DE P JR	349.084.041-00	Quadra 23, lote 14, Residencial Canadá
HELIO LOPES DA SILVA	974.727.191-53	Quadra 23, lote 21, Residencial Canadá
PAULINA FERREIRA GOMES	492.283.151-72	Quadra 22, lote 20, Residencial Itaipu
FÁVIA REGIA LOPES FERREIRA	834.177.451-87	Quadra 14, lote 16, Residencial Park Solar
PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DA UFG	24.885.386/0001-24	Quadra M, lote 18, Residencial Nossa Morada
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
VIVIANE FERREIRA LISBOA	874.107.021-68	Quadra 58, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 57, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 58, lote 22, Residencial Recanto do Bosque
GILSON CATARINO	774.372.091-87	Quadra 58, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
DIVINO ANTÔNIO DA FONSECA	187108591-87	Quadra 58, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
ELLEN RIZIA PEREIRA	031.435.941-95	Quadra 29, lote 01, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 02, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 06, Residencial Recanto das Emas
W & D PARTICIPAÇOES PATRIMONIAL LTDA	08.058.028/0001-91	Quadra 29, lote 07, Residencial Recanto das Emas

W & D PARTICIPAÇOES PATRIMONIAL LTDA	08.058.028/0001-91	Quadra 29, lote 08, Residencial Recanto das Emas
W & D PARTICIPAÇOES PATRIMONIAL LTDA	08.058.028/0001-91	Quadra 29, lote 09, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 12, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 13, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 14, Residencial Recanto das Emas
GLEICIANE DA CONCEIÇÃO DE LIMA	564.259.531-87	Quadra 29, lote 15, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 27, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 28, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 29, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 30, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 31, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 32, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 33, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 35, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 36, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 37, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 40, Residencial Recanto das Emas
LAYSLA FERNANDES DAMASCENO	036.100.401-06	Quadra 29, lote 41, Residencial Recanto das Emas

SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 44, Residencial Recanto das Emas
ELIENE MARIA RIBEIRO	371.173.861-34	Quadra 29, lote 45, Residencial Recanto das Emas
ELIENE MARIA RIBEIRO	371.173.861-34	Quadra 29, lote 46, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 47, Residencial Recanto das Emas
SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA-GOIÂNIA I-SPE LTDA	08.847.602/0001-90	Quadra 29, lote 48, Residencial Recanto das Emas
ADRIANA DE MORAIS GONZAGS	761.070.191-20	Quadra 04, lote 16, Setor Três Marias
ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	719.744.151-04	Quadra 04, lote 19, Setor Três Marias
ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	719.744.151-04	Quadra 04, lote 20, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 21, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 22, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 23, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 24, Setor Três Marias
NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 27, Setor Três Marias
LUCAS SOUZA DIAS E CONJUGE	025.227.961-19	Quadra 04, lote 28, Setor Três Marias
JENNIFER MARTINS SILVEIRA	094.290.338-24	Quadra 04, lote 29, Setor Três Marias
KLEBER RIBEIRO BRITO	970.451.951-68	Quadra 05, lote 10, Setor Três Marias
SIMONE ALVES DE CRISTO SILVA	547.862.401-25	Quadra 05, lote 15, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 05, lote 18, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 05, lote 19, Setor Três Marias
OGUIMAR FELIPE DA SILVA	094.758.183-91	Quadra 06, lote 01, Setor Três Marias
JOSE PINTO DOS SANTOS	169.435.201-30	Quadra 06, lote 08, Setor Três Marias
JHONATAN DOS SANTOS	009.059.350-20	Quadra 06, lote 11, Setor Três Marias
DARLAN ROSA PENA	031.452.771-03	Quadra 06, lote 15, Setor Três Marias
WAGNER ELEUTERIO MARTINS	360.034.761-68	Quadra 06, lote 16, Setor Três Marias
OGUIMAR FELIPE DA SILVA	094.758.183-91	Quadra 06, lote 17, Setor Três Marias

AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 18, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 19, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 20, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 01, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 02, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 03, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 04, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 05, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 06, Setor Três Marias
AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 07, lote 07, Setor Três Marias
LEONOR CÉSAR DE MORAIS BATISTA	908.815.671-91	Quadra 704, lote 12 Vila Monticelli
ITAMAR FERNANDES MONTEIRO	607.472.931-04	Quadra 01, lote 10/11 Village Veneza

**Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 13/02/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 13/02/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1114044** e o código CRC **6BAE248C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO


EDITAL 005/2023 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instância proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar nº 288/2016, o processo será julgado em instância única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em dívida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ABNEL EMIDIO CARVALHO	91021005	DECISÃO	435.258.221-20	18/05/2022
02	ADRIANA MARIA DA SILVA	89944074	DECISÃO	587.199.381-87	16/01/2023
03	ADRIANO ROSA MOREIRA	91005212	DECISÃO	999.692.381-91	01/12/2022
04	ADRIANO SILVA DE SOUSA SANTOS	90994778	DECISÃO	009.986.001-56	05/12/2022
05	ALESSANDRA PIRES DO NASCIMENTO	91020467	DECISÃO	791.858.431-72	27/05/2022
06	ALEXANDRE DOS SANTOS PEDROSO	90995146	DECISÃO	509.884.411-87	01/12/2022
07	AMAZONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	91020912	DECISÃO	10.547.585/0001-18	30/11/2022
08	ANASTACIO GONÇALVES SOBRINHO	91020319	DECISÃO	170.253.201-10	30/11/2022
09	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA	91033585	DECISÃO	841.894.441-20	02/12/2022
10	ANTONIO PAULINO DA SILVA	90033981	DECISÃO	166.598.481-34	12/01/2023
11	ARAO GUIMARAES PRUDENTE	91020297	DECISÃO	149.163.631-91	30/11/2022
12	BENEDITO DA SILVA ROSA	90897527	DECISÃO	166.534.591-87	25/11/2022
13	BRUNO ALVES BEQUIMA	89944171	DECISÃO	004.045.541-64	16/01/2023
14	CARLOS EDUARDO MORAIS SA SILVA	90137174	DECISÃO	641.400.083-34	28/12/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

15	CEPI DOM ABEL SPL	90528564	DECISÃO	00.721.705/0001-06	22/11/2022
16	CLAUDIA PIERES DE CARVALHO	89601088	DECISÃO	521.131.911-72	12/01/2023
17	DAIANE MONTEIRO GONÇALVES	91015498	DECISÃO	014.964.381-08	01/12/2022
18	EDGAR RODRIGUES DE MENDONÇA	91016281	DECISÃO	340.969.221-53	02/12/2022
19	EDMAR FERNANDES DA COSTA	90768450	DECISÃO	478.831.701-04	09/01/2023
20	ENOCH PARTICIPAÇOES PATRIMONIAL EIRELI	91021731	DECISÃO	323.147.684/0001-45	02/12/2022
21	ERIMILTON TOMAZ CARVAHO	89944147	DECISÃO	397.024.561-34	17/01/2023
22	ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	90994280	DECISÃO	218.393.281-34	02/12/2022
23	FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO	89202922	DECISÃO	871.777.811-53	12/01/2023
24	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	91046229	DECISÃO	856.491.801-30	26/05/2022
25	GILMAR LINO VIEIRA	91020351	DECISÃO	254.353.531-49	30/11/2022
26	GLORIA REGINA PORTO	91033453	DECISÃO	862.365.121-91	01/12/2022
27	GRACINAO SILVEIRO DE QUEIROZ	90033735	DECISÃO	601.413.601-00	11/01/2023
28	INDIAILA VIEIRA DA SILVA	91015412	DECISÃO	215.552.221-53	02/12/2022
29	IVANUZA DAVID DA CRUZ	89202523	DECISÃO	252.819.268-10	12/01/2023
30	JADIRA ALVES DE MELO	91021668	DECISÃO	282.313.171-04	02/12/2022
31	JANE SOUSA	91016010	DECISÃO	501.873.171-00	02/12/2022
32	JEHAN CARLOS SILVA MENDES	89885752	DECISÃO	710.157.441-68	12/01/2023
33	JOAO BERNADES REZENDE	91015048	DECISÃO	124.132.081-00	01/12/2022
34	JOAO BONIFACIO DIAS	89885965	DECISÃO	003-901.351-00	12/01/2023
35	JOSE AURELIANO DE OLIVEIRA	90715607	DECISÃO	220.634.041-00	22/11/2022
36	JOSE JACINTO GONÇALVES	91046202	DECISÃO	191.089.401-00	30/11/2022
37	KEILA DIAS DA SILVA DUARTE	90873237	DECISÃO	004.568.551-73	21/11/2022
38	LB EVENTOS E PROMOÇOES LTDA	91011606	DECISÃO	01.567.805/0001-84	09/01/2023
39	LEANDRO SOUZA	90994042	DECISÃO	440.305.331-91	30/11/2022
40	LEONARDO MARIANO BRANQUINHO	89944007	DECISÃO	831.451.171-49	13/01/2023
41	LUCAS DIAS DA SILVA	91012057	DECISÃO	032.729.091-92	02/12/2022
42	LUCIANO MACHADDE ALMEIDA	89885671	DECISÃO	656.207.981-00	11/01/2023
43	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	90869353	DECISÃO	556.957.441-72	01/12/2022



44	LUIZ ANTONIO BARROS OLIVEIRA	91015463	DECISÃO	194.380.791-49	01/12/2022
45	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	91015323	DECISÃO	002.164.351-29	30/11/2022
46	LUIZ DE MELO NASCENTE	91020173	DECISÃO	281.610.171-15	01/12/2022
47	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	91005221	DECISÃO	976.643.161-20	01/12/2022
48	MARCO VINICIUS GODOU DE MELO E CUNHA	91020262	DECISÃO	788.411.941-20	30/11/2022
49	MARCOS FELIPE FERREIRA KAPAPAHNKE	91032660	DECISÃO	939.585.101-59	02/12/2022
50	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA FREIRE	89943949	DECISÃO	319.845.171-04	13/01/2023
51	MARIA JUDITH DA SILVA	89944015	DECISÃO	219.922-741-34	13/01/2023
52	MARIA NASCIMENTO SANTOS PAES	91020734	DECISÃO	532.954.981-72	01/12/2022
53	MARIA TEREZA DA SILVA JACOMO BRANDAO	90303821	DECISÃO	193.590-981-91	08/07/2022
54	MARTINHO ARAUJO MOREIRA	89939496	DECISÃO	124.328.571-00	04/01/2023
55	MAURO ARANTES DE SOUZA	91032651	DECISÃO	350.829.178-68	02/12/2022
56	NATALINA BARBOSA BORGES	91046164	DECISÃO	634.284.661-87	30/11/2022
57	PABLO HERIS RODRIGUES DUARTE	91046067	DECISÃO	011.065.811-64	02/12/2022
58	PAULO RIBEIRO GUIMARAES	89920159	DECISÃO	095.377.601-97	11/01/2023
59	REJANE BARRETO DINIZ VIEIRA E SEU MARIDO	91020033	DECISÃO	828.985.291-68	01/12/2022
60	RENATA DE MENDONÇA MARIANO	91020751	DECISÃO	811.525.071-08	01/12/2022
61	RODRIGO COSTA DOS SANTOS	87886743	DECISÃO	702.839.131-00	21/11/2022
62	SIMAO GOMES DA CONSCEIÇÃO NETO	89944287	DECISÃO	767.595.471-87	16/01/2023
63	TRES MARIAS E PARTICOES E EMPREENDIMENTOS	89885621	DECISÃO	14.392.669/0001-80	11/01/2023
64	VALDIVINO ESMERALDO SOARES	91016303	DECISÃO	252.411-841-04	02/12/2022
65	WILMA SABINO RODRIGUES E OUTRO	90995669	DECISÃO	300.249.271-04	21/05/2022

Goiânia, 13 de Fevereiro de 2023.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA: 993930**


EDITAL 006/2023 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	ALICE JOSE LOPES DA SILVA	89941733	DECISÃO	633.726.491-68	03/01/2023
02	AMANDA DIAS CONSTRUTORA E INCORP.	89885795	DECISÃO	28.417.666/0001-69	21/11/2022
03	ANHANGUERA D6 MIDIA EXTERIOR LTDA	89798655	DECISÃO	09.057.983/0001-77	18/11/2022
04	ANHANGUERA D6 MIDIA EXTERIOR LTDA	89798370	DECISÃO	09.057.983/0001-77	18/11/2022
05	ANTONIO ALVES DA SILVA	89309191	DECISÃO	539.252.381-15	17/10/2022
06	ARAGUAIA PAINEIS EIRELI ME	89522986	DECISÃO	22.378.444/0001-06	03/10/2022
07	ARENA DO JILO ME	90262670	DECISÃO	34.755.879/0001-01	21/10/2022
08	AUGUSTO LELES CARDOSO	90350471	DECISÃO	045.177.971-12	07/11/2022
09	AUTO PEÇAS E ACESSORIOS MAGRELO	89798825	DECISÃO	23.220.248/0001-63	18/10/2022
10	BAR DIAS LTDA	60724784	DECISÃO	00.801.134/0001/01	13/09/2017
11	BEATRIZ VITORIA DA SILVA	90764802	DECISÃO	114.799.155-30	11/11/2022
12	BOAVENTURA RODRIGUES DOS SANTOS	90635549	DECISÃO	258.477.568-95	21/10/2022
13	BRUNO AMERICO DE OLIVEIRA	90132776	DECISÃO	41.200.654/0001-46	03/11/2022
14	BUENO E TELES LTDA ME	90285131	DECISÃO	02.544.294/0001-48	27/12/2022
15	CARLOS SILVESTRE BARBACENA	89938848	DECISÃO	216038.063/0001-07	08/11/2022
16	CAZA BAR E PETISCARIA	90799720	DECISÃO	416544963/0001-33	22/11/2022
17	CAZABAR E PETISCARIA EIRELI	90506218	DECISÃO	41.544.963/0001-33	09/11/2022
18	COMETA ENTULHOS LTDA	90417282	DECISÃO	13.656.931/0001-94	04/11/2022
19	CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO EST.BENEDITO	90538641	DECISÃO	01.053.013/0001-91	07/11/2022
20	CRISPINIANO DA SILVA	90506064	DECISÃO	011.685.461-84	21/10/2022
21	DA PEDRA PESCADOS LTDA	90537393	DECISÃO	39.494.097/0001-71	21/11/2022
22	DANILO ROSA MACHADO	89790115	DECISÃO	023.018.511-34	20/10/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

23	DIVINA MARTINS SILVA	89952352	DECISÃO	058348.481-68	26/12/2022
24	DOUGLAS PAI ETERNO ALVES DOS REIS	90115987	DECISÃO	009.205.381-50	16/11/2022
25	EDSON PINHEIRO DA SILVA	89733774	DECISÃO	305.081.501-91	19/10/2022
26	ELIAS LOPES DA SILVA	89869692	DECISÃO	015.036.461-06	03/10/2022
27	ELLEN RIBEIRO ROCHA	90394657	DECISÃO	757.078.531-20	10/11/2022
28	ENIVAL INACIO DE MORAES	90348094	DECISÃO	857.021.101-53	09/11/2022
29	ESTACIONAMENTO CENTRO SUL LTDA	90919458	DECISÃO	03.982.396/0002-99	22/11/2022
30	F.W SCHALTZ ME	89745985	DECISÃO	09.295.273/0001-85	07/11/2022
31	F.W SCHAMLTZ	89797748	DECISÃO	09.295.273/0001-85	29/12/2022
32	FABIANA FREIRE RODRIGUES	90505947	DECISÃO	39.443.773/0001-88	11/10/2022
33	FRANKLIN WASHINGTON DA SILVA	90798880	DECISÃO	700.581.502-50	18/11/2022
34	GB MOLINO DA COSTA	90561316	DECISÃO	42.844.413/0001-00	21/10/2022
35	GEAN ALVES DA SILVA PASSOS	90873148	DECISÃO	710.831.431-23	27/12/2022
36	GENIVALDO DE CASTRO OLIVEIRA	90994999	DECISÃO	014.030.251-42	21/12/2022
37	GILMAR ABADIO PINTO	90667998	DECISÃO	828.243.471-04	08/12/2022
38	GILMAR ABADIO PINTO	90671138	DECISÃO	828.243.471-04	08/12/2022
39	GILVAN OLIVEIRA VALVERDE FILHO	90414453	DECISÃO	43.610.907/0001-03	08/11/2022
40	GOTETE DE LOUDES CABRAS DE OLIVEIRA	90733401	DECISÃO	336.206.951-72	17/01/2023
41	HBCB PARTICIPAÇOES E EMPRREEND.LTDA	91033551	DECISÃO	20.786.917/0001-70	02/09/2022
42	HITALO ESTRELA ROSA	90158546	DECISÃO	44.312.332/0001-87	03/10/2022
43	IVAHY ANTONIO RANLFO RODRIGUES	89601045	DECISÃO	061.464.901-30	04/01/2023
44	IVANA FERNANDES DA SILVA	90825968	DECISÃO	958.915.441-72	01/12/2022
45	JAKSON DOUGLAS LEITE	90538829	DECISÃO	758.783.561-04	22/11/2022
46	JOAO CAETANO DE MELO	89604303	DECISÃO	003.968.851-87	03/01/2023
47	JORGE PEREIRA DA SILVA	89376254	DECISÃO	786.884.421-34	03/11/2022
48	JOSE CARLOS LANA PEREIRA	90414992	DECISÃO	311.821.356-68	26/12/2022
49	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS	90505718	DECISÃO	033.655.751-54	07/11/2022
50	JUAN BORGES CARVALHO	90430157	DECISÃO	024.614.731-88	09/11/2022
51	JULIO DE MOURA	90506099	DECISÃO	166.599.291-34	19/10/2022



52	LANCASTER RAYDAN ALVES DOS SANTOS	89704545	DECISÃO	004.508.461-84	21/10/2022
53	LAVANDEIRIA MOARIA EIRELI	90905481	DECISÃO	34.486.261/0001-64	21/12/2022
54	LOWBROM ARTE E BOTECO LTDA	90190270	DECISÃO	32.466.329/0001-39	21/10/2022
55	LUCAS BARROSO REVOREDO	90413694	DECISÃO	029.363.451-38	10/11/2022
56	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	85696491	DECISÃO	911.554.961-32	21/10/2022
57	MAIS BRASIL PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA	90012045	DECISÃO	14.052.178/0001-05	09/11/2022
58	MARCELO COELHO DE SOUSA BARBOSA	90434705	DECISÃO	701.590.641-47	19/10/2022
59	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	90812351	DECISÃO	692.537.061-04	22/11/2022
60	MARKI PUPLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	90975994	DECISÃO	21.134.944/0001-21	10/11/2022
61	MARTINHO ARAUJO MOREIRA	89939488	DECISÃO	124.328.571-00	04/01/2023
62	MAXIMA DISTRIBUIDORA DE GAS BEBIDAS	89522781	DECISÃO	08.368.840/0001-32	21/10/2022
63	METROPOLIS PUB E DANCETERIA LTDA	90116843	DECISÃO	12.389.180/0001-24	17/10/2022
64	MORAIS & RAMOS E TELES LTDA	89601649	DECISÃO	406594.451/0001-19	19/10/2022
65	MTM BURGER COM.DE ALIMENTOS EIRELI	89601541	DECISÃO	20.120.709/0001-80	11/11/2022
66	OUT DOOR PLUS LTDA	90058657	DECISÃO	33.369.182/0001-21	29/12/2022
67	PAULO ROBERTO GARROTE	89604281	DECISÃO	370.468.531-34	03/01/2023
68	PEDRA PESCADOS LTDA	90537041	DECISÃO	39.494.097/0001-71	23/11/2022
69	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS SARNO	90505742	DECISÃO	40.415.974/0001-50	21/10/2022
70	REALCE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	89603501	DECISÃO	03.424.161/0001-09	29/12/2022
71	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	84963097	DECISÃO	09.476.449/0001-03	21/10/2022
72	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	84963119	DECISÃO	09.476.449/0001-03	21/10/2022
73	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	84963208	DECISÃO	09.476.449/0001-03	21/10/2022
74	REZENDE PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA	84963038	DECISÃO	09.476.449/0001-03	21/10/2022
75	RISONEIDE MARIA DE ALMEIDA	90351371	DECISÃO	07.142.139/001-19	18/11/2022
76	ROBSON XAVIER DE FREITAS	90506030	DECISÃO	011.263.121-50	24/11/2022
77	RODRIGO GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	90442708	DECISÃO	033.867.341-54	01/11/2022
78	ROGERIO CASSIANO	90190873	DECISÃO	623.045.422-04	11/11/2022
79	RONDINER RODRIGUES DE SOUSA	90357085	DECISÃO	008.266.901-57	04/11/2022
80	ROSILENE MARTINS DOS SANTOS FERREIRA	90744411	DECISÃO	13.969.680/0001-06	09/11/2022



81	ROYAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA	90565231	DECISÃO	40.768.473/0001-58	11/11/2022
82	SALMON RODRIGUES MASCARENHAS	90546660	DECISÃO	040.387.621-49	17/10/2022
83	SHIRLEY RIBIERODE MENDONÇA	89604061	DECISÃO	0856685.611-87	04/01/2023
84	SIERLENE ALBINO DE CASTRO ROGADO	89939313	DECISÃO	833.536.311-00	03/01/2023
85	SOCIAL ENTRETENIMENTO LTDA	90976036	DECISÃO	35.983.704/0001-06	10/11/2022
86	SOLANGE MARIA CANDIDA DE JESUS	89535328	DECISÃO	806.629.511-15	03/10/2022
87	SONIA MARINHO DE OLIVEIRA	90733338	DECISÃO	003.659.741-45	17/01/2023
88	SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	90560549	DECISÃO	176212.608/0001-82	03/10/2022
89	STAHL BRASIL FERRO E AÇO LTDA	90897560	DECISÃO	40.997.479/0001/05	20/10/2022
90	TB COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA	90116894	DECISÃO	45.126.490/0001-05	03/10/2022
91	TELMO BASSALOS DE OLIVEIRA	90768476	DECISÃO	021.442.041-87	17/01/2023
92	THIAGO CORDEIRO MENEZES	90657046	DECISÃO	048.069.651-97	24/11/2022
93	THIAGO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	90776444	DECISÃO	022.339.361-40	07/12/2022
94	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO	75968655	DECISÃO	01.016.989/0032-90	17/08/2022
95	TRIBUS BAR LTDA	90657135	DECISÃO	42.041.708/0001-30	13/12/2022
96	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	90351460	DECISÃO	004.700.741-91	11/08/2022
97	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	90351435	DECISÃO	004.700.741-91	11/08/2022
98	WALDETE NOBRE DE CASTRO	87062333	DECISÃO	011.045.241-04	02/01/2023
99	WALDETE NOBRE DE CASTRO	87062341	DECISÃO	002.727.521-34	02/01/2023
100	WANDA PORTO TELES ABDALA	89604117	DECISÃO	320.255.641-04	03/01/2023
101	WENDEL SALES RODRIGUES	75718721	DECISÃO	11.314.790/0001-04	15/08/2022
101	WERNECK ALENCAR BORGES	89600995	DECISÃO	101.100.111-04	04/01/2023

Goiânia, 13 de FEVEREIRO de 2023.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA: 993930**


EDITAL 07/2023 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instância proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar nº 288/2016, o processo será julgado em instância única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em dívida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ALBERTO BELUCO	90351907	DECISÃO	336251401-44	11/07/2022
02	ALBERTO BELUCO	90352610	DECISÃO	336251401-44	11/07/2022
03	ADOLHO RODRIGUES PEREIRA	90428675	DECISÃO	002478981-04	11/07/2022
04	AILSON MARTINS DA SILVA	90413643	DECISÃO	124444991-15	11/07/2022
05	ALBERTO ALVES DE CASTRO	90460463	DECISÃO	095121441-15	12/07/2022
06	ALEXANDRE GALVÃO FERREIRA	88977327	DECISÃO	025382581-46	11/07/2022
07	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	90413759	DECISÃO	033934061-40	07/07/2022
08	ANTONIO MENDES DOS ANJOS	90264974	DECISÃO	058495191-49	08/07/2022
09	ANTONIO SOARES LEITE	90286595	DECISÃO	067337431-91	05/07/2022
10	APARECIDA DE JESUS COSTA	90285718	DECISÃO	122421521-49	07/07/2022
11	AUGOSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	90413589	DECISÃO	130846825-34	11/07/2022
12	BENEDITA LUCIANA DA SILVA	87939120	DECISÃO	4856478401-68	08/07/2022
13	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	88759125	DECISÃO	771429501-53	08/07/2022
14	CATHARINA ROGADO DA SILVA	90332791	DECISÃO	363303101-49	08/07/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

15	DIMAS VIEIRA DE CASTRO	90303864	DECISÃO	425360141-34	08/07/2022
16	DIVINO ANTONIO DA FONSECA	90269348	DECISÃO	187108591-87	07/07/2022
17	EDNILSON GOMES	90288717	DECISÃO	074040598-52	08/07/2022
18	EDUARDO FERNANDO MAURICIO	87780660	DECISÃO	0266893011-45	04/07/2022
19	ELIANA APARECIDA NOVAIS TEIXEIRA	90428721	DECISÃO	193805181-53	11/07/2022
20	FAUSTO EMMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	88852842	DECISÃO	089910804-05	24/06/2022
21	FRANCISCA GOMES DE SOUZA SILVA	90417487	DECISÃO	704636384-68	07/07/2022
22	FRANCISCA GONÇALVES DA COSTA	90506552	DECISÃO	341008651-04	12/07/2022
23	FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO	90262467	DECISÃO	509785431-49	11/07/2022
24	GENI ALVES SOARES	90285971	DECISÃO	920401101-78	07/07/2022
25	GILMAR DE SOUSA BATISTA	88412532	DECISÃO	620998323-58	24/06/2022
26	GILSON DIVINO FERREIRA	87480844	DECISÃO	430294001-82	05/07/2022
27	GISMAR PEREIRA DA SILVA	90413805	DECISÃO	795246991-68	07/07/2022
28	HELIO TELHO CORREIA	90503243	DECISÃO	002474561-87	12/07/2022
29	IVAN PEREIRA DA SILVA	90506536	DECISÃO	820874821-87	12/07/2022
30	IVANILDA LISBOA PEREIRA	90288687	DECISÃO	377082871-20	05/07/2022
31	IVO OLIVEIRA COELHO DE SOUZA	86692155	DECISÃO	585933061-87	05/07/2022
32	JACQUELINE BERNADO BATISTA	90413848	DECISÃO	005353941-95	07/07/2022
33	JOÃO BATISTA MARTINS DE MORAES	90413490	DECISÃO	635739547-15	07/07/2022
34	JOHNATHAN ULISSSES TORRES LOPES	87815803	DECISÃO	352844520001-27	06/07/2022
35	KATIA PEREIRA DE SOUZA	90286579	DECISÃO	497708701-10	05/07/2022
36	LEIA VIEIRA DE SOUSA	90413775	DECISÃO	027187261-64	07/07/2022
37	LENILDO RODRIGUES CHAVEIRO	90033221	DECISÃO	278630100001-07	28/06/2022
38	MARCOS ROBERTO BIANCHI E OUTROS	90413473	DECISÃO	804957881-04	07/07/2022
39	MARIA ONELIA DOS REIS	90429388	DECISÃO	000496441-14	12/07/2022
40	MARIA TEREZA DA SILVA JACOMO BRANDÃO E SEU MARIDO	90303821	DECISÃO	193590981-91	08/07/2022
41	MARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	90263234	DECISÃO	025700501-30	08/07/2022
42	MIRCE DA PENHA OLIVEIRA	90413791	DECISÃO	019164001-83	07/07/2022
43	MP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	90246721	DECISÃO	155172650001-39	08/07/2022



44	NAIR LEOCADIA DE MENEZES	86710871	DECISÃO	134672801-10	04/07/2022
45	NELI FERREIRA	90413864	DECISÃO	547048041-00	07/07/2022
46	NEUZA MARIA DA SILVA	90263072	DECISÃO	195457201-82	11/07/2022
47	NICACIA DE OLIVEIRA	86975254	DECISÃO	363366531-53	05/07/2022
48	ODETE ROSA BASTO	90286528	DECISÃO	419425741-34	05/07/2022
49	OLESSANDRO DE SOUZA CAMARGO	90413554	DECISÃO	845739021-04	11/07/2022
50	OTAVIO CANDIDO FERREIRA	87780872	DECISÃO	192114491-20	08/07/2022
51	PEDRO ALVES FERREIRA JUNIOR	90417401	DECISÃO	392117111-34	07/07/2022
52	REGINALDO MEDEIROS	89713897	DECISÃO	119953710001-77	24/06/2022
53	RICARDO ALAS DA SILVA	90413651	DECISÃO	872280681-49	11/07/2022
54	RJ IMOVEIS LTDA	84194158	DECISÃO	043369270001-43	04/07/2022
55	ROBERTO LOURENÇO DE JESUS	90262416	DECISÃO	786247111-34	08/07/2022
56	RONALDO ALVES E ESPOSA	90387553	DECISÃO	598818101-59	08/07/2022
57	SAVIO DE SOUSA CARRIJO	90288211	DECISÃO	961959241-72	05/07/2022
58	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	90417231	DECISÃO	394158301-82	08/07/2022
59	SOLAN FACANHA WANDERLY	90356674	DECISÃO	122689921-87	07/07/2022
60	SUELI ALVES PIRES	90303830	DECISÃO	300862721-87	08/07/2022
61	VALTERNEI FAGUNDES LOPES JUNIOR	90262360	DECISÃO	036722896-39	12/07/2022
62	VALTERNEI FAGUNDES LOPES JUNIOR	90262599	DECISÃO	036722896-39	12/07/2022
63	VALTERNEI FAGUNDES LOPES JUNIOR	90263145	DECISÃO	036722896-39	12/07/2022
64	VELPERMINO RIBEIRO CAVALCANTE	90262432	DECISÃO	556726201-91	08/07/2022
65	WANDERLEY SZENAISI MOURÃO	90442457	DECISÃO	047730508-37	12/07/2022

Goiânia, 13 de FEVEREIRO de 2023.

EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA: 993930

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 10, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa gestor e fiscal das Contas Continuadas de Água e Energia os servidores que se especificam.

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349, de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO PINHEIRO DOURADO**, 1191705-05, CPF nº 013.348.971-07, como **Gestor das Contas Continuadas de Água e Energia**, referente a despesas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

Art. 2º - Designar o servidor **MARCOS EDUARDO ALVES RABELO**, matrícula nº 1272640-01, CPF nº 013.348.971-07, como **Fiscal do Processo nº 90933094/2022**, referente a despesas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

Art. 3º - Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, aos 15 dias de fevereiro de 2023.

Welmes Marques da Silva
Presidente – IMAS

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/02/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1136148** e o código CRC **F195791F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 241/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **JOCELIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, como **GESTORA** e a empregada **MARIA DE LORDES FERREIRA**, matrícula nº 753327-01 e CPF nº 507.308.431-49, 49, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 073/2021 – AJU**, celebrado com a empresa **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, decorrente do fornecimento de uniformes (camiseta, calça, boné tipo árabe, camisa, jaleco entre outros), do **Processo de Aquisição nº 87848469/2021 (961/2023 – PROTOCOLO GED)**;

Art. 2º - Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula nº 128767-03 e CPF nº 517.307.741-72, substituindo o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, na **Portaria nº 618/2021-PR/DIRAF**, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 242/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 53/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de fornecimento de materiais hidráulicos (TE, Torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736418/2022(GED0015678/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES

DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 243/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRÍCYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 825026-01 e CPF n.º 856.173.001-30 como **GESTORA** e o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula n.º 128767-03 e CPF n.º 517.307.741-72, para atuar como **FISCAL**, substituindo o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula n.º 740110-01 e CPF n.º 009.163.891-70, na **Portaria n.º 3.127/2022-PR/DIRAF**, referente ao **Contrato n.º 119/2022 – AJU**, celebrado com a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, decorrente do contrato de aquisição de uniformes (camiseta, calça e boné tipo árabe), do **Processo n.º 87782875/2021 (0007026/2022-GED) - (2928/2023 – PROTOCOLO GED)**;

Art. 2º - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula n.º 1222538-01 e CPF n.º 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula n.º 1053590-01 e CPF n.º 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 244/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 059/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros) conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90477153/2022 (0000520/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 245/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para atuar como **GESTOR** e o empregado **LUIZ SAVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 008/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de mudas de gramas para plantio em áreas públicas de Goiânia, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 061/2022 - SRP** e seus Anexos do **Processo nº 0012606/2022 (0000307/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **ROGERIO RIBEIRO FINOTTI**, matrícula nº 742694-01 e CPF nº 532.309.571-72, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DANILO DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 978736-01 e CPF nº 026.247.191-48, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 246/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 060/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros) conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0005326/2022 (00015662/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 247/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 061/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SRP e seus Anexos, constantes no processo nº 90778277/2022 (000161/2023-GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.575/0001-68, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 248/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 062/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros) conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90477153/2022 (0000523/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o 36.374.350/0001-65, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 252/2023 – PR/DIRAF

Altera composição da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições previstas no seu Estatuto Social:

Considerando a Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF, que manteve e alterou o objeto de trabalho da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, da Companhia de Urbanização de Goiânia, na forma abaixo:

II – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

c) Carlos Soares da Silva Júnior, Matrícula nº 1021311-01, Assessoria Jurídica;

Art. 2º - Será concedido aos membros integrantes da Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB, um incentivo de produtividade nos termos do previsto no § 2º, Art. 2º, da Portaria nº 290/2022 – PR/DIRAF.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA COMURG, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 256/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **MAURO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 164887-01 e CPF nº 397.650.831-49, para atuar como **GESTOR** e o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-01 e CPF nº 030.684.461-39, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 063/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros) conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0009418/2022 (0002569/2023 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 21.579.850/0001-66, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **MOISES GOMES DE MORAIS**, matrícula nº 1014935 e CPF nº 026.754.451-00, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 03 de março de 2023 às 9h**, pelo **sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 0006679/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas para a produção, plantio e manutenção de plantas ornamentais, e manutenção das estufas nos viveiros pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DIRETO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 30, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CMTC, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A EMPRESA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A;

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e SANEAGO S.A

Fundamento: Este Contrato tem como fundamento o previsto no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas modificações posteriores.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto para as instalações da Sede Administrativa da CMTC.

Valor: O valor projetado para fornecimento dos serviços durante a vigência contratual é de R\$ 22.539,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais), com base na fatura com vencimento em 15 de Janeiro de 2023 no valor de R\$ 1.252,12 (mil e duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Prazo: Este contrato é celebrado pelo prazo de 18 (dezoito) meses, iniciando sua vigência em 09/01/2023 e a terminar em 09/07/2024.

Número do Processo SEI: 22.31.000001093-2

Contrato de Adesão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1111139** e o código CRC **B082235D**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



PORTARIA Nº 248, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Jakelyne Feles de Moura**, CPF: 033.445.891-99, do cargo Comissionado de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, e nomeá-la para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Compras e Licitações, símbolo DAS-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 278, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito deste Poder Legislativo, em virtude do período de carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

BM SUSPENSÕES E PNEU LTDA - EPP, inscrito pelo CNPJ nº. 09.414.222/0001-25, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de oficina mecânica em geral; serviços de alinhamento e balanceamento; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no seguinte endereço: Av. Cesar Lattes, Qd. 52, Lt. 35 e 02, Setor Novo Horizonte, Goiânia- GO.

MAMUTE MÁQUINAS DE COSTURA, inscrito pelo CNPJ nº.14.967.302/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da renovação da Licença Ambiental de Operação – LO, referente ao Processo Nº. 79945198, para atividade de comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados, no seguinte endereço: Rua 240, Qd. 62, Lt. 22, nº 176, Setor Coimbra, Goiânia- GO.